



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.262, de 15 de Fevereiro de 1969.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 450,00, para pagamento ao Encarregado do IBRA.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento da gratificação mensal de NCr\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros novos) a pessoa encarregada do Cadastramento de Imóveis Rurais junto ao IBRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação municipal no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário